

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Ata nº 602 – Reunião Extraordinária**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Priscila França de Figueiredo, Camila Gomes Quinonero, Lei Issa Del Nero, Thaís Motta Assiano Mendes, José Nilson da Silva, Antonio Carlos Firmino, Aparecida Franco Dornelas Baptista, Raquel Sinhoreti Almendro, Nancy Carneiro Akao e Sidnéia Bueno Marianno; conselheiros suplentes: Renata Kelly Pereira Canal, Márcia Oliveira Urso, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Carlos Alberto da Silva e Neiva dos Santos Cunha; e como convidados/observadores: Gerlanda Lourenço Aguiar (Aldeias infantis SOS Brasil) e Dr. Jairo Edward de Luca (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude) **1) Abertura:** A Sra. Camila inicia a reunião às 09h47min., agradecendo a presença de todos. **2) Justificativas de ausência de conselheiros:** Não foram apresentadas justificativas de ausência para esta reunião. **3) Aprovação de alteração ao Edital de Eleição para os Conselhos Tutelares:** A Sra. Camila informa que esta reunião extraordinária foi convocada em razão da necessidade de alterações no Edital de Eleição para os Conselhos Tutelares, aprovado em reunião anterior e que seria publicado no último dia 10, não o sendo em função de apontamentos no texto do documento, apresentados no pleno e posteriormente, também pelo Ministério Público. Diante deste fato, a Comissão Eleitoral em conjunto com a Mesa Coordenadora, realizou nova consulta ao Jurídico Municipal, indicando os questionamentos apresentados no último pleno e também pelo Ministério Público, e com o intuito de preservar o processo eleitoral e o próprio CMDCA, o novo texto do edital está retornando para deliberação do pleno para publicação no dia 24/04. A coordenadora informa que o texto foi encaminhado por e-mail para apreciação de todos, sendo que as propostas de alteração, conforme esclarecido no e-mail de encaminhamento, deveriam ser enviados para o CMDCA e à Comissão Eleitoral, sendo que o conselheiro Nilson apresentou algumas propostas de alteração no texto enviado. Para otimizar a deliberação do documento, a Sra. Camila sugere que seja feita a leitura do documento, a partir das sugestões do conselheiro. A coordenadora prossegue, fazendo a leitura do documento, sendo apresentados destaques pelo Conselho nos seguintes itens: No início do edital, onde são apresentadas as fases do processo eleitoral: A Sra. Camila esclarece que, pela Resolução CONANDA nº 170/2014, há a possibilidade de publicar o edital com todas as fases do processo eleitoral já apontada, como as normas de apresentação de documentação, do processo seletivo e da eleição, como também há a possibilidade de apresentar o edital com a indicação das fases do processo, porém o detalhamento pode ser apresentado em publicações complementares, sem comprometer a lisura e transparência do pleito. O Conselho optou pela segunda possibilidade, justamente por haver fases que necessitam de um detalhamento minucioso, como é o caso do que versará sobre as regras de campanha e do pleito em si, e que dependem de definições que extrapolam o âmbito do CMDCA. Na descrição das fases: Com relação as fases indicadas no edital, é proposta alteração no texto pelo conselheiro Nilson, de forma que fique clara que a quarta fase (a formação) não é condicionante para a posse do conselheiro eleito. A Sra. Camila esclarece que a proposta de colocar essa fase no edital, foi a de garantir a realização da formação ao conselheiro eleito antes que o mesmo assuma o cargo, proporcionando-lhe base para sua atuação. Alguns conselheiros ponderam que na verdade, essa fase deveria ser determinante para que o conselheiro tome posse, porém não existe essa determinação prevista em lei. Após intensa discussão sobre o tema, inclusive enfatizando a necessidade de que o pré-candidato deve se dispor a participar do processo como um todo, mantém-se a fase de formação, porém não como condicionante a posse do conselheiro eleito. Artigo 8º: Em relação ao artigo 8º, o conselheiro Nilson sugere uma alteração no texto proposto, de forma que fique claro que o eleitor deverá votar nos candidatos concorrentes da área de abrangência na qual o eleitor reside, porém ainda há os casos de eleitores que residem em um local e votam em outro. A Comissão Eleitoral enfatiza que esta questão dos locais de votação ainda depende de normatização do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), desta forma não é possível detalhar questões referentes ao processo de votação. A conselheira Camila Hatty sugere neste caso, que se reproduza neste artigo do Edital de Eleição, o artigo 31 da Lei Municipal que fala sobre a forma de escolha dos conselheiros tutelares. Após algumas ponderações do pleno e do Promotor de Justiça, acerca deste artigo, é aprovada a proposta da conselheira Camila Hatty, pela reprodução integral do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.375. Artigo 11: O artigo que suscitou debate no pleno e questionamentos do Ministério Público, e que versa sobre a participação de conselheiros representantes de conselhos de políticas públicas. Embora o mérito seja relevante, não há embasamento legal para sustentar a manutenção deste artigo, o que poderia emperrar o processo eleitoral. A Sra. Camila esclarece que foi realizada consulta à Procuradoria Geral do Município, que apontou que, caso se tenha indicativo da relevância deste dispositivo, que o mesmo seja vislumbrado em uma futura proposta de alteração na legislação municipal. O Promotor de Justiça, Dr. Jairo de Luca enfatiza que, de acordo com o Conselho Nacional, há orientações neste sentido, porém não existindo disposição legal para o proposto, se torna passível de contestação quanto à restrição sem amparo legal. Desta forma, é necessário suprimir o artigo em questão. Não havendo mais propostas de alteração ao texto do Edital de Eleição, fica o mesmo aprovado com as devidas adequações aprovados pelo pleno, o qual passa a integrar esta ata como Anexo Único. **4) Encerramento de conta antiga de doação ao FUMCAD:** A Sra. Camila informa que foi encaminhado pelo

Setor de Convênios da SEDESC, responsável pela administração das contas do FUMCAD, ofício solicitando deliberação deste Conselho, pelo encerramento da conta corrente do Banco do Brasil, utilizada anteriormente como conta de captação de doações ao Fundo. A coordenadora recorda que, como é de conhecimento dos conselheiros, houve a necessidade de abertura de nova conta corrente para ingresso de doação ao Fundo vinculada ao CNPJ próprio, em decorrência de alterações na legislação federal. Desta forma, foi aberta uma conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, a qual é utilizada atualmente como conta de captação de doações, sendo os recursos disponíveis na conta do Banco do Brasil transferidas para essa nova conta, com o objetivo de encerrá-la futuramente. De acordo com o documento encaminhado, a Conta corrente 31.958-9 da agência 0427-8 do Banco do Brasil está zerada e sem pendências de taxas, podendo ser encerrada caso o CMDCA delibere por isso. Não havendo objeções, o pleno é favorável pelo encerramento da conta corrente em questão. **5) Informes: Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:** A Sra. Camila reforça que amanhã (23/04) e na sexta-feira, serão realizadas respectivamente, as Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. A Conferência Lúdica será realizada na Sede Administrativa da Fundação Criança de SBC, das 08 às 15 horas, sendo que as entidades foram convidadas a participar com até 10 (dez) crianças e adolescentes. Já a Conferência Municipal será realizada no CAMP/SBC Centro de Formação e Integração Social das 08 às 17 horas. A conselheira Sidnéia reforça a necessidade de mobilização por parte dos conselheiros, para participação da sociedade nas conferências, principalmente a Conferência Municipal, visto que a Lúdica já está com uma boa mobilização junto aos adolescentes e crianças. **6) Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Camila encerra esta reunião às 10h30min. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente a Sra. Camila Gomes Quinonero, coordenadora do CMDCA/SBC

Deliberações:

1. Aprovação do Edital de Eleição para escolha dos Conselhos Tutelares

**Camila Gomes Quinonero**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Adriana Ciqueira Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC